



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 038/15**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

*Considerando* que o **São Pedro A.C** não apresentou, no prazo estipulado pelo REC do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2015, a ‘Ficha de Inscrição de Atletas’ e demais documentos referentes a seus atletas, ferindo, assim, o artigo 102, XI, do Estatuto da FERJ e, ainda, *considerando* que é dever de associação filiada, segundo esse mesmo dispositivo estatutário, só que inciso I, cumprir as disposições de todos os atos e normas desta entidade de administração.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o São Pedro A.C do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2015.

Dessa forma, nos termos previstos artigo 115 do RGC, impedido estará de participar da partida designada para o dia 24.05.2015, no estádio Waldemar Tadio, contra o Santa Cruz FC, sendo considerado perdedor pelo escore de 3 x 0 desta e de todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**